

Processo nº 44011.002709/2022-18
Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 6/2022/PREVIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Patrimônio e Logística -
CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC

Responsável pela demanda: Marcela Azevedo Alves Horta

Matrícula SIAPE: 1943180

E-mail: marcela.horta@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021-2096

Fonte de Recursos: 0174

Data: 12/05/2022

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Marcela Azevedo Alves Horta

Matrícula SIAPE: 1943180

Cargo: Administradora

Lotação: CPL/CGPL

E-mail: marcela.horta@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021-2096

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 1/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de piso vinílico e acessórios para sua instalação no Escritório Regional do Rio de Janeiro, localizado no prédio do BACEN.

ID

Objetivos Estratégicos do Requisitante

G2 Aperfeiçoar a gestão estratégica e operacional

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

No ano de 2015, por meio do Processo nº 44011.000016/2015-53, houve a aquisição de 579,60 m2 de piso vinílico em placa autoportante para instalação na área ocupada pelo Escritório Regional do Rio de Janeiro, localizado no Prédio-Sede do Banco Central no Rio de Janeiro, na Av. Pres. Vargas, 73. Com o Pregão Eletrônico nº 12/2015, foi adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar, ACE REVESTIMENTOS LTDA, e firmado o Contrato nº 42/2015.

Com o decorrer dos anos, foram realizadas alterações no layout do Escritório Regional, o que acarretou em locais com ausência de piso. Dessa forma, cabe à Coordenação de Patrimônio e Logística proceder à contratação de empresa para fornecimento de piso para reposição do material, garantindo a manutenção do local de trabalho.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação

aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 ME, encaminha-se a <autoridade competente da Área Administrativa>, que deverá:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: VITOR DANIEL LARCHER

Matrícula SIAPE: 1914053

Cargo: Coordenador de Patrimônio e Logística

Lotação: CPL/CGPL

E-mail: vitor.larcher@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021-2195

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 01/2019 ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Com fim ao atendimento do Item III, do §2º do Art. 10 da IN 01/2019-SGD/ME, fica instituído a Equipe de Planejamento da Contratação, com os seguintes integrantes:

INTEGRANTE REQUISITANTE: MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA

INTEGRANTE TÉCNICO: JORGE LUIZ DOS REIS GOMES

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: VITOR DANIEL LARCHER

Conforme o art. 29, § 8º da IN 01/2019 ME, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA, Analista Administrativo**, em 17/05/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DANIEL LARCHER, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Coordenador(a)-Geral de Patrimônio e Logística**, em 18/05/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456858** e o código CRC **CC5E5296**.

Referência: Processo nº 44011.002709/2022-18

SEI nº 0456858

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

